

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO**  
**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]**

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0015/2024  
Boca da Mata / AL, em 01 de Julho de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA GILVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **MARIA GILVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador(a) do RG 03046836473, SSP/AL, CPF 030.468.364-73, Efetivo, no cargo de **Professora, Classe I, Nível II Especialização, 25 horas**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **000358**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número **015/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE**  
Diretor Presidente  
Boca da Mata PREV

Homologo,

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marx Almeida Leite  
**Código Identificador:3ADAEF2C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 17/02/2025. Edição 2493  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>